



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 019A/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 018/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019A/2024**, processo administrativo nº **013/000588/2023**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **aquisição de artefatos de concreto**, em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, da **CONCORRÊNCIA Nº 018/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ENDEREÇO: EST EUGÊNIO COSTA, S/N – KM 3,5 ANEXO I – PICOS - ITABORAÍ - RJ
CEP: 24.806-100
TEL: (22) 98148-8116 / 98122-0689
EMAIL: adm@amartefatos.com.br
CNPJ: 34.059.060/0001-00

ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482
761

Assinado de forma digital por
ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482761
Dados: 2024.02.02 14:56:19
-03'00'

Página 1 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para aquisição de artefatos de concreto, em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços.	SERVIÇO	1	R\$ 32.856.592,90	R\$ 32.856.592,90

OBRA		AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO				
LOCAL		1º, 2º, 3º E 4º DISTRITOS - DUQUE DE CAXIAS				
ARTEFATOS DE CONCRETO						
LOTE 01						
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1,01	COMPOSIÇÃO 1	Aduela / Galeria pré-fabricada retangular, em concreto armado, dimensões internas 2,00 x 1,00 m (B x H), recobrimento com 2cm. Fornecimento	50	UND	6.138,50	R\$ 306.925,00
1,02	COMPOSIÇÃO 2	Aduela / Galeria pré-fabricada retangular, em concreto armado, dimensões internas 2,00 x 1,50 m (B x H), recobrimento com 2cm. Fornecimento	50	UND	7.050,43	R\$ 352.521,50
1,03	COMPOSIÇÃO 3	Aduela / Galeria pré-fabricada retangular, em concreto armado, dimensões internas 2,50 x 1,00 m (B x H), recobrimento com 2cm. Fornecimento	50	UND	7.113,43	R\$ 355.671,50
1,04	COMPOSIÇÃO 4	Aduela / Galeria pré-fabricada retangular, em concreto armado, dimensões internas 2,50 x 1,50 m (B x H), recobrimento com 2cm. Fornecimento	50	UND	8.025,34	R\$ 401.267,00
1,05	COMPOSIÇÃO 5	Aduela / Galeria pré-fabricada retangular, em concreto armado, dimensões internas 2,50 x 2,00 m (B x H), recobrimento com 2cm. Fornecimento	150	UND	8.937,25	R\$ 1.340.587,50
1,06	COMPOSIÇÃO 6	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de	1.500	M	836,86	R\$ 1.255.290,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		águas pluviais, com diâmetro de 1000mm, junta de argamassa				
1,07	COMPOSIÇÃO 7	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1200mm, junta de argamassa	1.000	M	1.110,55	R\$ 1.110.550,00
1,08	COMPOSIÇÃO 8	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1500mm, junta de argamassa	800	M	1.718,23	R\$ 1.374.584,00
1,09	COMPOSIÇÃO 9	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 800mm, junta de argamassa	1.500	M	532,79	R\$ 799.185,00
1,10	COMPOSIÇÃO 10	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 2000mm, junta de argamassa	200	M	5.003,47	R\$ 1.000.694,00
SUBTOTAL 1						R\$ 8.297.275,50
LOTE 02						
1,11	COMPOSIÇÃO 11	Anel de concreto circular, com 0,60m de diâmetro x 0,20m de altura x 0,08m de espessura	90	UND	117,53	R\$ 10.577,70
1,12	COMPOSIÇÃO 12	Anel de concreto circular, com 0,60m de diâmetro x 0,60m x 0,30m de altura x 0,08m de espessura	184	UND	103,01	R\$ 18.953,84
1,13	COMPOSIÇÃO 13	Anel de concreto circular, com 0,80m de diâmetro x 0,30m de altura x 0,08m de espessura	92	UND	221,03	R\$ 20.334,76
1,14	COMPOSIÇÃO 14	Anel de concreto circular, com 0,80m de diâmetro x 0,20m de altura x 0,08m de espessura	92	UND	138,77	R\$ 12.766,84
1,15	COMPOSIÇÃO 15	Banco de concreto armado, sem encosto, medindo aproximadamente (200 x 50 x 50) cm	368	UND	632,72	R\$ 232.840,96
1,16	COMPOSIÇÃO 16	MESA DE CONCRETO ARMADO, COM 4 BANCOS, CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4. A MESA MEDINDO 0,80X0,80M, COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO E OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	363	UND	1.403,19	R\$ 509.357,97

ATHAIAS
FERREIRA
SANTOS:1106848
2761

Assinado de forma digital por ATHAIAS FERREIRA SANTOS:11068482761
Dados: 2024.02.02 14:56:38 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1,17	COMPOSIÇÃO 17	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (10 x 20 x 40) cm	85.000	UND	3,51	R\$ 298.350,00
1,18	COMPOSIÇÃO 18	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (15 x 20 x 40) cm	170.000	UND	6,34	R\$ 1.077.800,00
1,19	COMPOSIÇÃO 19	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (20 x 20 x 40) cm	46.000	UND	5,78	R\$ 265.880,00
1,20	COMPOSIÇÃO 20	Caixa para ralo (prolongador) 30x60x90cm	184	UND	884,16	R\$ 162.685,44
1,21	COMPOSIÇÃO 21	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 10cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	460	M²	99,84	R\$ 45.926,40
1,22	COMPOSIÇÃO 22	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 10cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza	920	M²	82,06	R\$ 75.495,20
1,23	COMPOSIÇÃO 23	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 8cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	1.840	M²	85,31	R\$ 156.970,40
1,24	COMPOSIÇÃO 24	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 8cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza	2.760	M²	76,42	R\$ 210.919,20
1,25	COMPOSIÇÃO 25	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 6cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	37.500	M²	75,22	R\$ 2.820.750,00
1,26	COMPOSIÇÃO 26	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 6cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza	97.000	M²	63,00	R\$ 6.111.000,00
1,27	COMPOSIÇÃO 27	Meio bloco de vedação de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	2.760	UND	3,08	R\$ 8.500,80
1,28	COMPOSIÇÃO 28	Meio bloco de vedação de concreto 19 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	1.380	UND	3,51	R\$ 4.843,80
1,29	COMPOSIÇÃO 29	Meio bloco de vedação de concreto 9 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	1.380	UND	2,52	R\$ 3.477,60
1,30	COMPOSIÇÃO 30	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas	453	UND	1.849,64	R\$ 837.886,92

ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482
761

Assinado de forma digital
por ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482761
Dados: 2024.02.02 14:56:49
-03'00'

Página 4 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		dimensões 1500 x 1500 x 200 mm				
1,31	COMPOSIÇÃO 31	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 1800 x 1800 x 200 mm	85	UND	2.630,61	R\$ 223.601,85
1,32	COMPOSIÇÃO 32	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2000 x 2000 x 200 mm	46	UND	3.288,27	R\$ 151.260,42
1,33	COMPOSIÇÃO 33	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2200 x 1000 x 200 mm	18	UND	1.808,55	R\$ 32.553,90
1,34	COMPOSIÇÃO 34	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2500 x 1000 x 200 mm	18	UND	2.055,17	R\$ 36.993,06
1,35	COMPOSIÇÃO 35	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 600 x 600 x 50 mm	184	UND	41,09	R\$ 7.560,56
1,36	COMPOSIÇÃO 36	Tampa de concreto para anel, de 1500mm	46	UND	386,87	R\$ 17.796,02
1,37	COMPOSIÇÃO 37	Tampa de concreto para anel, de 2000mm	45	UND	1.058,18	R\$ 47.618,10
1,38	COMPOSIÇÃO 38	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA, DIMENSÕES 1,20 X 0,70 X 0,10 MM	138	UND	328,82	R\$ 45.377,16
1,39	COMPOSIÇÃO 39	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2500 x 2500 x 200 mm	9	UND	5.137,93	R\$ 46.241,37
1,40	COMPOSIÇÃO 40	TAMPA DE CONCRETO DE 1,50X0,60	138	UND	739,85	R\$ 102.099,30
1,41	COMPOSIÇÃO 41	Tampão de concreto armado, 700mm de diâmetro, com 8cm de espessura. Fornecimento	460	UND	488,28	R\$ 224.608,80
1,42	COMPOSIÇÃO 42	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, junta de argamassa	29.000	M	192,85	R\$ 5.592.650,00
1,43	COMPOSIÇÃO 43	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, comprimento 0,50m, 30 x 15 cm (h x l)	94.200	UND	33,79	R\$ 3.183.018,00
SUBTOTAL 2						R\$ 22.596.696,37

ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482
761

Assinado de forma digital
por ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482761
Dados: 2024.02.02
14:56:59 -03'00'

Página 5 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LOTE 03						
1,44	COMPOSIÇÃO 44	Anel de concreto circular, com 0,60m de diâmetro x 0,20m de altura x 0,08m de espessura	10	UND	117,53	R\$ 1.175,30
1,45	COMPOSIÇÃO 45	Anel de concreto circular, com 0,60m de diâmetro x 0,60m x 0,30m de altura x 0,08m de espessura	16	UND	103,01	R\$ 1.648,16
1,46	COMPOSIÇÃO 46	Anel de concreto circular, com 0,80m de diâmetro x 0,30m de altura x 0,08m de espessura	8	UND	221,03	R\$ 1.768,24
1,47	COMPOSIÇÃO 47	Anel de concreto circular, com 0,80m de diâmetro x 0,20m de altura x 0,08m de espessura	8	UND	138,77	R\$ 1.110,16
1,48	COMPOSIÇÃO 48	Banco de concreto armado, sem encosto, medindo aproximadamente (200 x 50 x 50) cm	32	UND	632,72	R\$ 20.247,04
1,49	COMPOSIÇÃO 49	MESA DE CONCRETO ARMADO, COM 4 BANCOS, CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4. A MESA MEDINDO 0,80X0,80M, COM 0,80M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO E OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDACAO	37	UND	1.403,19	R\$ 51.918,03
1,50	COMPOSIÇÃO 50	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (10 x 20 x 40) cm	15.000	UND	3,51	R\$ 52.650,00
1,51	COMPOSIÇÃO 51	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (15 x 20 x 40) cm	30.000	UND	6,34	R\$ 190.200,00
1,52	COMPOSIÇÃO 52	Bloco de concreto prensado para alvenaria, medindo (20 x 20 x 40) cm	4.000	UND	5,78	R\$ 23.120,00
1,53	COMPOSIÇÃO 53	Caixa para ralo (prolongador) 30x60x90cm	16	UND	884,16	R\$ 14.146,56
1,54	COMPOSIÇÃO 54	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 10cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	40	M²	99,84	R\$ 3.993,60
1,55	COMPOSIÇÃO 55	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 10cm de espessura, resistência	80	M²	82,06	R\$ 6.564,80

ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482
761

Assinado de forma digital
por ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482761
Dados: 2024.02.02 14:57:13
-03'00'

Página 6 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza				
1,56	COMPOSIÇÃO 56	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 8cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	160	M²	85,31	R\$ 13.649,60
1,57	COMPOSIÇÃO 57	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 8cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza	240	M²	76,42	R\$ 18.340,80
1,58	COMPOSIÇÃO 58	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 6cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, colorida	2.500	M²	75,22	R\$ 188.050,00
1,59	COMPOSIÇÃO 59	Lajota pré-fabricada de concreto para pavimentação com 6cm de espessura, resistência mínima de 35 Mpa, cor natural e cinza	3.000	M²	63,00	R\$ 189.000,00
1,60	COMPOSIÇÃO 60	Meio bloco de vedação de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	240	UND	3,08	R\$ 739,20
1,61	COMPOSIÇÃO 61	Meio bloco de vedação de concreto 19 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	120	UND	3,51	R\$ 421,20
1,62	COMPOSIÇÃO 62	Meio bloco de vedação de concreto 9 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	120	UND	2,52	R\$ 302,40
1,63	COMPOSIÇÃO 63	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 1500 x 1500 x 200 mm	47	UND	1.849,64	R\$ 86.933,08
1,64	COMPOSIÇÃO 64	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 1800 x 1800 x 200 mm	15	UND	2.630,61	R\$ 39.459,15
1,65	COMPOSIÇÃO 65	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2000 x 2000 x 200 mm	4	UND	3.288,27	R\$ 13.153,08
1,66	COMPOSIÇÃO 66	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2200 x 1000 x 200 mm	2	UND	1.808,55	R\$ 3.617,10
1,67	COMPOSIÇÃO 67	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2500 x 1000 x 200 mm	2	UND	2.055,17	R\$ 4.110,34

ATHAIAS
FERREIRA
SANTOS:1106848
2761

Assinado de forma digital
por ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482761
Dados: 2024.02.02
14:57:22 -03'00'

Página 7 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1,68	COMPOSIÇÃO 68	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 600 x 600 x 50 mm	16	UND	41,09	R\$ 657,44
1,69	COMPOSIÇÃO 69	Tampa de concreto para anel, de 1500mm	4	UND	386,87	R\$ 1.547,48
1,70	COMPOSIÇÃO 70	Tampa de concreto para anel, de 2000mm	5	UND	1.058,18	R\$ 5.290,90
1,71	COMPOSIÇÃO 71	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA, DIMENSÕES 1,20 X 0,70 X 0,10 MM	12	UND	328,82	R\$ 3.945,84
1,72	COMPOSIÇÃO 72	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2500 x 2500 x 200 mm	1	UND	5.137,93	R\$ 5.137,93
1,73	COMPOSIÇÃO 73	TAMPA DE CONCRETO DE 1,50X0,60	12	UND	739,85	R\$ 8.878,20
1,74	COMPOSIÇÃO 74	Tampão de concreto armado, 700mm de diâmetro, com 8cm de espessura. Fornecimento	40	UND	488,28	R\$ 19.531,20
1,75	COMPOSIÇÃO 75	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, junta de argamassa	1.000	M²	192,85	R\$ 192.850,00
1,76	COMPOSIÇÃO 76	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, comprimento 0,50m, 30 x 15 cm (h x l)	5.800	UND	33,79	R\$ 195.982,00
SUBTOTAL 3						R\$ 1.360.138,83
LOTE 06						
1,77	COMPOSIÇÃO 77	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 1800 x 1800 x 200 mm	90	UND	2.630,61	R\$ 236.754,90
1,78	COMPOSIÇÃO 78	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2000 x 2000 x 200 mm	50	UND	3.288,27	R\$ 164.413,50
1,79	COMPOSIÇÃO 79	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2200 x 1000 x 200 mm	20	UND	1.808,55	R\$ 36.171,00
1,80	COMPOSIÇÃO 80	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 2500 x 1000 x 200 mm	20	UND	2.055,17	R\$ 41.103,40

ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482
761

Assinado de forma digital
por ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482761
Dados: 2024.02.02 14:57:32
-03'00'

Página 8 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1,81	COMPOSIÇÃO 81	Tampa de concreto armado, para caixa coletora, nas dimensões 600 x 600 x 50 mm	180	UND	41,09	R\$ 7.396,20
1,82	COMPOSIÇÃO 82	Tampa de concreto para anel, de 1500mm	50	UND	386,87	R\$ 19.343,50
1,83	COMPOSIÇÃO 83	Tampa de concreto para anel, de 2000mm	50	UND	1.058,18	R\$ 52.909,00
1,84	COMPOSIÇÃO 84	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA, DIMENSÕES 1,20 X 0,70 X 0,10 MM	135	UND	328,82	R\$ 44.390,70
SUBTOTAL 6						R\$ 602.482,20
VALOR TOTAL DOS LOTES 1,2,3,6						R\$ 32.856.592,90

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482
761

Assinado de forma digital
por ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482761
Dados: 2024.02.02
14:57:44 -03'00'

Página 9 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482
761

Assinado de forma digital
por ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482761
Dados: 2024.02.02
14:57:55 -03'00'

Página 10 de 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as

Página 11 de 12

ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482
761

Assinado de forma digital por
ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482761
Dados: 2024.02.02 14:58:10
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 018/2023** e a proposta da empresa **A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VALBER RODRIGUES JANUARIO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital 	A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:34059060000100 Assinado de forma digital por A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:34059060000100 Dados: 2024.02.02 14:58:42 -03'00'
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil	A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA Representante Legal


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

ATHAIAS FERREIRA SANTOS:11068482761

Assinado de forma digital por ATHAIAS FERREIRA SANTOS:11068482761
Dados: 2024.02.02 14:58:23 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 019B/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 018/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019B/2024**, processo administrativo nº **013/000588/2023**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **aquisição de artefatos de concreto**, em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, da **CONCORRÊNCIA Nº 018/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ENDEREÇO: ROD. RJ 124, S/N. KM 34,5, CERAMICA, ARARUAMA-RJ
CEP: 28.970-000
TEL: (22) 2665-9009 / (22) 2673-2613 / (22) 2664-2019
EMAIL: comercial@artelagos.com.br
CNPJ: 39.845.656/0001-40

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------	-----	-------	----------------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	Contratação de empresa especializada para aquisição de artefatos de concreto , em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços.	SERVIÇO	1	R\$ 10.133.700,00	R\$ 10.133.700,00
---	---	---------	---	-------------------	-------------------

OBRA		AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO				
LOCAL		1º, 2º, 3º E 4º DISTRITOS - DUQUE DE CAXIAS				
ARTEFATOS DE CONCRETO						
LOTE 05						
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1,01	COMPOSIÇÃO 1	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, comprimento 1,00m, 30 x 15 cm (h x l)	100.000	UND	66,36	R\$ 6.636.000,00
1,02	COMPOSIÇÃO 2	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, junta de argamassa.	10.000	M	349,77	R\$ 3.497.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5						R\$ 10.133.700,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 018/2023** e a proposta da empresa **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VALBER RODRIGUES JANUARIO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital 	MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR:11708296786 Assinado de forma digital por MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR:11708296786 Dados: 2024.02.02 12:12:02 -03'00'
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil	ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA Representante Legal

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

**Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 019C/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 018/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019C/2024**, processo administrativo nº **013/000588/2023**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **aquisição de artefatos de concreto**, em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, da **CONCORRÊNCIA Nº 018/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SÃO MIGUEL REI LTDA
ENDEREÇO: AV: ESTRADA DE FERRO Nº 465 - PRATA- NOVA IGUAÇU- RJ
CEP: 26.010.155
TEL: (21) 3742-1275
EMAIL: SMR@GRUPOCEULIN.COM.BR
CNPJ: 39.758.233/0001-93

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para aquisição de artefatos de concreto , em todos os distritos do Município de Duque de Caxias. O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços.	SERVIÇO	1	R\$ 2.062.615,00	R\$ 2.062.615,00

OBRA		AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO				
LOCAL		1º, 2º, 3º E 4º DISTRITOS - DUQUE DE CAXIAS				
ARTEFATOS DE CONCRETO						
LOTE 04						
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1,01	COMPOSIÇÃO 1	Caixa para ralo pré-moldada em concreto armado, medindo (30x60x90)cm, para águas pluviais, inclusive caixilho (0,60x0,90)m e grelha (0,40x0,70x0,10)m	500	UND	1.092,34	R\$ 546.170,00
1,02	COMPOSIÇÃO 2	Caixilho seção circular, em concreto armado, 0,08m de espessura x 0,76m de diâmetro, com tampa em concreto, 0,10m de espessura x 0,60m de diâmetro	300	UND	198,09	R\$ 59.427,00
1,03	COMPOSIÇÃO 3	Caixilho seção circular, em concreto armado, 0,08m de espessura x 0,86m de diâmetro, com tampa em concreto, 0,10m de espessura x 0,70m de diâmetro	300	UND	253,20	R\$ 75.960,00
1,04	COMPOSIÇÃO 4	Caixilho seção circular, em concreto armado, 0,08m de espessura x 0,96m de diâmetro, com	300	UND	312,08	R\$ 93.624,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		tampa em concreto, 0,10m de espessura x 0,80m de diâmetro				
1,05	COMPOSIÇÃO 5	Caixilho seção circular, em concreto armado, 0,08m de espessura x 1,06m de diâmetro, com tampa em concreto, 0,10m de espessura x 0,90m de diâmetro	300	UND	374,96	R\$ 112.488,00
1,06	COMPOSIÇÃO 6	Caixilho seção circular, em concreto armado, 0,08m de espessura x 1,16m de diâmetro, com tampa em concreto, 0,10m de espessura x 1,00m de diâmetro	300	UND	448,84	R\$ 134.652,00
1,07	COMPOSIÇÃO 7	Calha de concreto simples, para escoamento de águas pluviais, tipo ponta e bolsa, de 300mm	500	M	51,11	R\$ 25.555,00
1,08	COMPOSIÇÃO 8	Calha de concreto simples, para escoamento de águas pluviais, tipo ponta e bolsa, de 400mm	600	M	59,99	R\$ 35.994,00
1,9	COMPOSIÇÃO 9	Calha de concreto simples, para escoamento de águas pluviais, tipo ponta e bolsa, de 600mm	400	M	121,88	R\$ 48.752,00
1,10	COMPOSIÇÃO 10	Canaleta U de concreto simples, medidas externas 14 x 19 x 19 cm	1.000	UND	3,44	R\$ 3.440,00
1,11	COMPOSIÇÃO 11	Canaleta U de concreto simples, medidas externas 19 x 19 x 19 cm	1.000	UND	3,89	R\$ 3.890,00
1,12	COMPOSIÇÃO 12	Canaleta U de concreto simples, medidas externas 9 x 19 x 19 cm	1.000	UND	3,11	R\$ 3.110,00
1,13	COMPOSIÇÃO 13	Grelha e caixilho de concreto armado, sendo as dimensões externas de 0,30x0,90m (grelha) e 1,00x40m (caixilho)	1.000	UND	588,94	R\$ 588.940,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1,14	COMPOSIÇÃO 14	Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 300mm, junta de argamassa	2.000	M	159,98	R\$ 319.960,00
1,15	COMPOSIÇÃO 15	COBOGÓ DE CONCRETO 33X33X10 CM	300	UND	35,51	R\$ 10.653,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 2.062.615,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 018/2023** e a proposta da empresa **SÃO MIGUEL REI LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VALBER RODRIGUES JANUARIO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital		Documento assinado digitalmente gov.br SARYTA ARYANY GOMES FERREIRA CEULIN Data: 02/02/2024 11:41:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil		SÃO MIGUEL REI LTDA Representante Legal


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo